



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO

Procedimento Licitatório nº 92/2022
Pregão Presencial nº 47/2022

Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual prestação de serviços de animação musical, com disponibilização de profissionais e equipamentos de som, para eventos diversos para idosos que frequentam as atividades do Centro de Convivência do Idoso, do Município de Mercedes.

Após avaliação do procedimento em epígrafe, a Procuradoria Jurídica, com base nas informações prestadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que são os responsáveis pela condução e julgamento da Licitação, assim como nas condições do Edital, no aspecto formal, manifesta-se pela HOMOLOGAÇÃO do certame para todos os fins de direito.

Mercedes – PR, em 03 de maio de 2022.

Geovani Pereira de Melo
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/PR 52531



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com o Artigo 70 da Lei Orgânica Municipal

MUNICÍPIO DE MERCEDES

3 de maio de 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2989

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 243/2022

PORTARIA Nº 243/2022

DATA: 03 DE MAIO DE 2022

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 71, II, "g" da Lei Orgânica do Município,

Considerando a realização de Procedimento Licitatório nº 92/2022, na modalidade Pregão, forma Presencial, nº 47/2022, através do Sistema de Registro de Preços

RESOLVE

Art. 1º HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório nº 92/2022, na modalidade Pregão, forma Presencial, nº 47/2022, através do Sistema de Registro de Preços, cujo objeto já foi devidamente ADJUDICADO pelo Pregoeiro ao seu respectivo vencedor, conforme registrado na Ata de Sessão Pública, tornando público seu resultado na forma que segue:

ITEM 01

Adjudicatário: Milton Dutra 65734971987

Valor total: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Art. 2º CONVOCAR o adjudicatário citado no artigo anterior para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer ao Departamento de Administração da Prefeitura do Município de Mercedes a fim de celebrar a competente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 03 de maio de 2022.

Laerton Weber
PREFEITO

DECRETO Nº 061/2022

DECRETO N.º

061/2022.

DATA:

03 DE MAIO DE 2022.

SÚMULA:

ALTERA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MERCEDES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 71, I, "e", da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º O Decreto n.º 058, de 27 de abril de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º.....

.....



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

O Município de Mercedes da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 243/2022
DATA: 03 DE MAIO DE 2022

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 71, II, "g" da Lei Orgânica do Município,

Considerando a realização de Procedimento Licitatório nº 92/2022, na modalidade Pregão, forma Presencial, nº 47/2022, através do Sistema de Registro de Preços

RESOLVE

Art. 1º HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório nº 92/2022, na modalidade Pregão, forma Presencial, nº 47/2022, através do Sistema de Registro de Preços, cujo objeto já foi devidamente ADJUDICADO pelo Pregoeiro ao seu respectivo vencedor, conforme registrado na Ata de Sessão Pública, tornando público seu resultado na forma que segue:

ITEM 01

Adjudicatário: Milton Dutra 65734971987

Valor total: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Art. 2º CONVOCAR o adjudicatário citado no artigo anterior para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer ao Departamento de Administração da Prefeitura do Município de Mercedes a fim de celebrar a competente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 03 de maio de 2022.

LAERTON

WEBER:04530421988

Assinado de forma digital por
LAERTON WEBER:04530421988
Dados: 2022.05.04 10:08:03

Laerton Weber

PREFEITO